



# DIÁRIO OFICIAL

## E L E T R Ô N I C O

Nº 2175 – Ano 10 Quarta - Feira, 27 de fevereiro de 2019

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Decretos.....	1
Edital de Convocação.....	5
Extrato de Contrato de Cessão de Uso.....	5
Avisos de Licitação.....	5
Resolução.....	6
Ata 01 - do Edital de Concorrência Nº 023/PMC/2019.....	8
Ata 05 - do Edital de Tomada de Preços Nº. 005/FMS/2019.....	8

## Decretos

### Governo Municipal de Criciúma

#### **DECRETO SE/nº 128/19, de 1º de fevereiro de 2019.**

Cessa efeitos do Decreto SE/ nº 1250/17 de 15 de agosto de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 547568 de 08/01/2019 e nos termos do § 1º do art. 109, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, resolve:

FAZER CESSAR,

a partir de 13 de fevereiro de 2019, os efeitos do Decreto SE/nº 1250/17, que autorizou a servidora **GEOVANA BENEDET ZANETTE**, matrícula nº 51.519, a afastar-se de suas atividades, sem ônus para o município, no cargo de Professor IV, para ocupar o cargo eletivo de Vereadora da Câmara Municipal de Criciúma /SC.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de fevereiro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO** - Secretária Municipal de Educação  
ERM.

#### **DECRETO SG/nº 184/19, de 11 de fevereiro de 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 296, de 1º de novembro de 2018, resolve:

NOMEAR



**JAILSON JOSE SANDRINI**, CPF nº 701.185.909-87, para exercer o cargo de Gerente, símbolo DAS-3, da Subprefeitura da Grande Próspera, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 11 de fevereiro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral

ERM.

## DECRETO SE/nº 188/19, de 11 de fevereiro de 2019.

Prorroga efeitos do Decreto SE/nº 042/18 de 19 de janeiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 5.882 de 08/08/2011, regulamentada pelo Decreto SG/nº 717/11 e nos termos do art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

**Considerando** o que consta no Processo nº 541720 de 09/10/2018,

**Considerando**, ainda, o deferimento através do Parecer Jurídico nº 035/2019, da Procuradoria Geral do Município,

DECRETA:

Art.1º- Fica prorrogado até 17 de outubro de 2019, os efeitos do Decreto SE/nº 1840/16, já prorrogado pelo Decreto SG/nº 048/18, que concedeu horário especial de trabalho, sem prejuízo e redução da remuneração, a **ANDREIA ALVES BERTO DE MOURA**, matrícula nº 56.125, Professor III – Ensino da Arte, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, para cumprir 10 horas semanais, a fim de prestar assistência e acompanhamento do filho ANDRE BERTO DE MOURA.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 11 de fevereiro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal

**ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO** - Secretária Municipal de Educação

ERM.

## DECRETO SG/nº 207/19, de 12 de fevereiro de 2019.

*Declara de utilidade pública imóvel para fim de regularização de Ginásio de Esportes Municipal construído no local.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 13, VI e art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990

CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal 7.247/2018, onde o Município ficou autorizado a receber em doação a área abaixo descrita,

CONSIDERANDO que a Donatária, após a construção do Ginásio de Esportes do Bairro Santo Antônio, decidiu por não mais efetivar a doação autorizada,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da construção do Ginásio efetivada pelo Município de Criciúma, com verbas federais,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras medindo 268,92m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e oito metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), de propriedade da **Sociedade Amigos do Bairro Santo Antonio**, CNPJ Nº 82.918.194/0001-73, devidamente transcrita sob o nº 42.420, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, com as seguintes confrontações:

**NORTE:** 21,08m com terras de propriedade do Município de Criciúma;

**SUL:** 21,10m, com área remanescente – nº de ordem 42.420- Sociedade Amigos do Bairro Santo Antônio;

**LESTE:** 12,75m com Rua Laguna;

**OESTE:** 12,75m com terra de propriedade do Município de Criciúma – matrícula 2.076.



Parágrafo único. A área mencionada no presente artigo foi avaliada em R\$ 26.892,00 (vinte e seis mil e oitocentos e noventa e dois reais).

Art.2º As despesas correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de fevereiro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral

ACSFY/erm.

---

### **DECRETO SG/nº 277/19, de 18 de fevereiro de 2019.**

Cessa efeitos do Decreto SG/nº 991/18, de 3 de setembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 550411 de 07/02/2019 e nos termos do art. 109, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 012/99, resolve:

FAZER CESSAR,

a partir desta data, os efeitos do Decreto SG/nº 991/18, que autorizou a servidora **LILIANA MARIA DIMER**, matrícula nº 56.554, ocupante do cargo provimento efetivo de Enfermeira, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, a afastar-se de suas atividades, sem ônus para o Município, para ocupar o cargo em comissão de Direção na Gestão da Saúde, no município de Jaguaruna /SC.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 18 de fevereiro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral

ERM.

---

### **DECRETO SG/nº 281/19, de 18 de fevereiro de 2019.**

Exonera, a pedido, Mariana de Oliveira Presado Macarini de Souza, do cargo efetivo de Médica - ESF.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 551098 de 15/02/2019 e de conformidade o art. 46, da Lei Complementar nº 012, de 20.12.99, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 13 de fevereiro de 2019, **MARIANA DE OLIVEIRA PRESADO MACARINI DE SOUZA**, matrícula nº 56.407, do cargo de provimento efetivo de Médica - ESF, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 05/05/2016 pelo Decreto SG/nº 737/16.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 18 de fevereiro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral

ERM.

**DECRETO SG/nº 282/19, de 20 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 296, de 1º de novembro de 2018, resolve:

NOMEAR

**FRANCISCO EDERSON RIBEIRO FILHO**, CPF nº 062.734.479-85, para exercer o cargo de Assistente de Gestão, símbolo DASI-3, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 20 de fevereiro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral

ERM.

**DECRETO SG/nº 285/19, de 20 de fevereiro de 2019.**

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de José Antonio Becker.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 547296 de 21/12/2018 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **JOSÉ ANTONIO BECKER**, medindo 18,65 m<sup>2</sup>, de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 499,50 m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e nove metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), situada no Bairro Pinheirinho, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 1.787, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada** para a Rua Imigrante de Lucca medindo 18,65 m<sup>2</sup> com as seguintes confrontações:

<b>Norte</b>	15,21 metros com a Rua Imigrante de Lucca;
<b>Sul</b>	15,21 metros com a área remanescente - matrícula nº 1.787;
<b>Leste</b>	1,25 metros com a Rua Imigrante de Lucca;
<b>Oeste</b>	1,21 metros com a Rua Imigrante de Lucca.

II - **área remanescente**, medindo 480,85 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>Norte</b>	15,21 metros com a área desapropriada - matrícula nº 1.787;
<b>Sul</b>	15,28 metros com terras de Celdon Fritzen -matrícula nº 79.899;
<b>Leste</b>	30,00 metros com terras de Gilmar Cardoso - matrícula nº 31.467, e 1,56 metros com terras ocupadas por Gilmar Cardoso;
<b>Oeste</b>	31,53 metros com terras de José Maestrelli e Esposa - matrícula nº 28.023.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 20 de fevereiro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral

MCSR/erm.



# Edital de convocação

## Governo Municipal de Criciúma

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 828/18 de 25/07/2018, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Geral/Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para retirar a relação de documentos necessários e receber instruções para posse no respectivo cargo. **O candidato terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar/entregar a documentação.** Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato poderá ser dispensado da vaga escolhida.

Cargo: <b>Médico – ESF</b>	
Carga Horária: <b>40 horas semanais</b>	
<b>Classif.</b>	<b>Nome do candidato</b>
22	MATEUS SCARABELOT MEDEIROS
23	SILVIA MACHADO DE SOUTO GOULART

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 25 de fevereiro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
ERM.

# Extrato de Contrato de Cessão de Uso

## FME - Fundação Municipal de Esporte

### EXTRATO – ESPÉCIE: Contrato de Cessão de Uso nº 003/FME/2019

**PARTÍCIPES:** Fundação Municipal de Esportes de Criciúma (FME) e Associação Protetores dos Animais em Ação

**OBJETO:** Permissão de uso a título gratuito de parte do Parque das Nações Cincinato Naspolini para realização de evento “Feira de Adoção de Animais”.

**VIGÊNCIA:** a partir da sua assinatura até 25/11/2019

**DATA:** Criciúma, 15 de fevereiro de 2019

**SIGNATÁRIOS:** Nicola Hilário Martins pela Fundação Municipal de Esportes e Dalva Borges Pires Donadel pela Associação Protetores dos Animais em Ação.

# Avisos de Licitação

## Governo Municipal de Criciúma

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/PMC/2019

**OBJETO:** Registro de preços de materiais e equipamentos de bombeiros, para aquisições futuras, no atendimento ao 4º Batalhão do Bombeiros Militar de Criciúma/SC, através do convênio 001/BM.

**DATA DE ABERTURA:** Dia 18 de março de 2019 às 09h00min.

**EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal “Marcos Rovaris” – Criciúma/SC - CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou no site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br) ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br).

**CRICIÚMA-SC, 25 de fevereiro de 2019.**

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - SECRETÁRIO GERAL



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 067/PMC/2019**

Processo Administrativo Nº. 551158

**OBJETO:** Contratação de empresa, para execução sob demanda, de serviços de limpeza, desobstrução e manutenção do sistema de drenagem urbana, das bocas de lobo, das caixas de ligação e dos poços de visita, bem como a coleta e destinação final dos entulhos/lixos e restos de materiais oriundos dos trabalhos realizados.

**DATA DE ENTREGA:** até 19 de março de 2019 às 14h45min

**DATA DE ABERTURA:** dia 19 de março de 2019 às 15h00min

**LOCAL:** sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

**EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br) ou pelo site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 26 de fevereiro de 2019.

**KÁTIA M. SMIELEVSKI GOMES** - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

## Aviso de Licitação

### FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

**MODALIDADE: Chamada Pública 001/FMAS/2019**

**OBJETIVO:** O município de Criciúma, Estado da Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública, para o Registro de Preços de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar, para às unidades socioeducativas dos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centros de Referência Especializados em Assistência Social), CENTRO POP e ABRIGOS da Secretaria Municipal de Assistência Social de Criciúma/SC.

**As inscrições para o credenciamento se darão pelo proponente interessado até o dia 01 de Abril de 2019 às 08h45min.**

**EDITAL:** Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma – SC CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (\*\*48) 3431.0359/3431.0318, ou no site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br) ou através do endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br).

Criciúma, 25 de fevereiro de 2019.

**Paulo César Bitencourt** - Secretário Municipal de Assistência Social

## Resolução

### FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

**RESOLUÇÃO COMDEMA nº 001/2019, de 25 de fevereiro de 2019.**

**Revoga a Resolução COMDEMA nº 001/2017, que dispõe sobre a listagem das atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, sujeitas ao licenciamento ambiental municipal e estabelece outras providências.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.440, de 13 de dezembro de 2002, e por deliberação da maioria de seus membros, revoga a resolução COMDEMA nº 001/2017, que dispõe sobre a listagem das atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, sujeitas ao licenciamento ambiental municipal e estabelece outras providências, e,



**CONSIDERANDO** a publicação da Resolução CONSEMA nº 99, de 05 de maio de 2017, que aprova, nos termos da alínea a, do inciso XIV, do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, listagem das atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, sujeitas ao licenciamento ambiental municipal e estabelece outras providências;

**CONSIDERANDO** a publicação da Resolução CONSEMA nº 117, de 01 de dezembro de 2017, que estabelece critérios gerais para exercício do licenciamento ambiental municipal de atividades, obras e empreendimentos que causem ou possam causar impacto de âmbito local em todo o Estado de Santa Catarina;

**CONSIDERANDO** que a Resolução COMDEMA nº 001 de 22 de setembro de 2017 é considerada inconstitucional, posto que, compete ao CONSEMA estabelecer a listagem das atividades consideradas de impacto ambiental local, sujeitas ao licenciamento ambiental municipal, conforme dispõe a Resolução CONSEMA nº 99, de 05 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** que a Resolução CONSEMA nº 117 estabeleceu critérios gerais para o exercício do licenciamento ambiental municipal das atividades de impacto ambiental e, que, todos os municípios estão subordinados as normas contidas nela, devendo todas as demais Resoluções contrárias, serem revogadas em respaldo as disposições estabelecidas pelas Resoluções do CONSEMA, que é o órgão estadual competente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do COMDEMA às Resoluções do CONSEMA nº 099/2017 e nº 117/2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularização do cadastro ambiental de 03 (três) atividades e empreendimentos caracterizados como potencialmente causadores de impacto local, não definido de forma específica na Resolução nº 99/2017 do CONSEMA;

**CONSIDERANDO** que a FAMCRI, nos termos da Lei Complementar nº 061 de 04 de setembro de 2008, e das Resoluções CONSEMA nº 099/2017 e nº 117/2017 tem competência, naquilo que não for contrário, para exercer o cadastramento municipal de atividades potencialmente poluidoras e causadoras de impacto ambiental local;

**CONSIDERANDO** que cabe a FAMCRI, nos termos do art. 9º, inciso XIV, alínea “a” da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, promover o licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelo respectivo Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA.

#### **RESOLVE:**

#### **I - DO CADASTRO AMBIENTAL.**

**Art. 1º** - Tornar obrigatório o Cadastro Ambiental das atividades da Listagem de Atividades Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental, com porte abaixo dos limites fixados para fins de licenciamento ambiental aprovada pela Resolução CONSEMA nº 099/2017.

**Art. 2º** - Aprovar o Cadastro Ambiental obrigatório pela FAMCRI das seguintes atividades:

I - 80.80.01M – Serviço de lavagem de veículos automotores com geração de efluentes líquidos no processo de lavagem. Porte único (Autorização Ambiental);

II - 80.80.16M – Serviços de reparação e manutenção de máquinas, equipamentos ou veículos, sem pintura exceto manutenção de eletrodomésticos. Porte único (Autorização Ambiental);

III - 71.00.01M – Supermercados, hipermercados, depósitos, armazenamento de qualquer tipo de alimento e congêneres, com área superior a 1.000 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados).

Parágrafo único. As atividades serão cadastradas conforme o procedimento estabelecido para as atividades constantes na Resolução CONSEMA nº 099/2017.

#### **II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**Art. 3º** - Os processos de licenciamento ambiental, cuja obtenção ou renovação iniciados em data anterior à publicação desta resolução, terão sua tramitação mantida perante a Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI até o término de vigência da LAO, nos termos desta resolução.

**Art. 4º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Resolução COMDEMA nº 001/2017.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma (SC), 25 de fevereiro de 2019.

**FERNANDO BONGIOLO** - Presidente do COMDEMA



# Ata do Edital de Concorrência

## Governo Municipal de Criciúma

### ATA 01 - DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 023/PMC/2019

Processo Administrativo Nº. 549253

#### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 – CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços necessários à realização das obras de terraplenagem, pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ e obras complementares nas ruas Caetano Scremin e Luizinho Guollo, localizadas no bairro Linha Anta - município de Criciúma-SC. (CONVENIO: Contrato de Repasse 845568/2017 – Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal).

Às quatorze horas, do dia vinte e oito, do mês de janeiro, do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros titulares da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 441/18 de 09 de abril de 2018 alterado pelo Decreto SG/nº 637/18, de 04 de junho de 2018, para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes Nº. 1 - CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, o mesmo informou que as empresas CONSTRUTORA NUNES LTDA - CNPJ – 79.382.412/0001-93, SETEP CONSTRUÇÕES S.A. - CNPJ – 83.665.141/0001-50, JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ – 05.895.635/0001-18 e BCL EMPRENDIMENTOS LTDA – CNPJ – 12.218.083/0001-79 protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital. Somente as empresas SETEP e BCL encontravam-se legalmente representadas neste ato. Estava presente na sessão desta licitação o representante do Observatório Social de Criciúma. Não houve impugnação ao edital e as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. Ato contínuo, o Sr. Presidente procedeu à separação dos Envelopes Nºs 01 e 02 e solicitou aos Srs. Membros da Comissão e representantes presentes que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem o Envelope Nº 02 - "Proposta de Preços", que foi lacrado em única embalagem, ficando sob a guarda da Comissão de Licitações, para ser aberto em sessão pública a ser marcada oportunamente. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 01 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, e representantes presentes, ficando as documentações disponíveis para consulta de interessados. Foi franqueada a palavra aos presentes onde, tanto o Sr. Marcelo Andrade Ignacio assim como o Sr. André Zanatta Locks, representantes das empresas BCL EMPRENDIMENTOS LTDA e SETEP CONSTRUÇÕES S.A. respectivamente, fizeram que constasse em ata que a empresa JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA não apresentou no roll de documentos de habilitação contrato social nem tão pouco procuração onde dê poderes ao Sr. Tiago Aguiar Marcolino representa-la neste ato. Decidiu a Comissão de Licitação, por unanimidade, em suspender o presente certame para análise e conferência juntamente com a equipe técnica do órgão demandante da licitação, dos documentos de habilitação (fiscais, técnicos e econômicos) e responder aos questionamentos. Após análise, a Comissão decidirá pela habilitação ou não das empresas participantes, caso em que as mesmas serão devidamente científicas via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Karina Tres que a secretariei, pelo Presidente que dirigiu os trabalhos, pelo membro Antônio de Oliveira e representantes presentes. Sala de Licitações, (terça-feira), aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO  
Presidente

KARINA TRES  
Secretária

ANTONIO DE OLIVEIRA  
Membro

# Ata do Edital de Tomada de Preços

## FMS – Fundo Municipal de Saúde

### ATA 05 - DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/FMS/2019

Processo Administrativo Nº. 547285

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONFERIDAS POR PROFISSIONAL DO QUADRO TÉCNICO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA.



**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços necessários as obras de reforma do antigo imóvel do INSS com 1.182,57m<sup>2</sup>, para implantação da Unidade Básica de Saúde Centro e do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, localizado na rua João Pessoa – centro do Município de Criciúma - SC.

Às dez horas, do dia vinte e seis, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 441/18 de 09 de abril de 2018 alterado pelo Decreto SG/nº 637/18, de 04 de junho de 2018, para registro do recebimento da proposta de preços que foi analisada e conferida pelo profissional técnico Engº Fabricio Duarte Ronchi, integrante do quadro técnico da Secretaria de infraestrutura, Planejamento Mobilidade Urbana, que verificou a necessidade de ser procedida algumas correções na proposta apresentada pela empresa FECEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA a qual apresentou menor proposta global, ficando classificada em primeiro lugar, porém a multiplicação de alguns dos valores unitários pelos respectivos quantitativos não fecharam com os das planilhas orçamentárias apresentadas e que após recalculada resultou no valor global de R\$920.996,44 (Novecentos e vinte mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), e que nada alterou a ordem de classificação. Já as planilhas apresentadas pelas demais empresas estavam corretas. O representante legal da empresa FECEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA deverá apresentar nova planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro com as correções necessárias, no prazo de 02 (dois) dias úteis, prazo este contado a partir da data do recebimento desta ATA, via correio eletrônico ( e-mail). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 10h15min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (terça-feira), aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**

Presidente

**KARINA TRES**

Secretária

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA**

Membro